



ATA da 135a. SESSÃO da CONGREGAÇÃO realizada, em caráter extraordinária, em 10/08/83

MEMBROS presentes,

- professores:
- PAULO ROBERTO OLIVEIRA, Diretor - Presidente da Mesa
  - BEATRIZ ROCHA P. DAS NEVES, Vice-Diretora
  - BERNARDO FELZENSZWALB, Dir. Adj. de Pós-Graduação
  - JORGE ALBERTO BARROSO, Titular
  - LUIZ ADAUTO DA JUSTA MEDEIROS, Titular
  - AUGUSTO JOSÉ MAURICIO WANDERLEY, Livre-Docente
  - DINAMÉRICO PEREIRA POMBO JUNIOR, Chefe do Departamento 01
  - ANTONIO DE ALMEIDA PINHO, Chefe do Departamento 02
  - MILTON REYNALDO F. DE FREITAS, Chefe do Departamento 03
  - MARLOS AUGUSTO G. VIANA, Chefe do Departamento 04
  - ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVEIRA, Representante Adjunto
  - FELIPE ACKER, Representante Adjunto
  - ARY VIEIRA BARRADAS, Representante Assistente
  - GUILHERME AUGUSTO DE LA ROCQUE LEAL, Representante Assistente

MEMBROS ausentes,

- professores:
- JESSÉ DE SOUZA MONTELLO, Titular
  - LEOPOLDO NACHBIN, Titular - Justificada
  - LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS, Titular - Justificada
  - MARIA LAURA M. LEITE LOPES, Titular - Justificada
  - JUAREZ FERNANDES, Repres. Discente Pós-Graduação

— A SESSÃO foi ABERTA às 10:30 HORAS.//

- 1) PRESIDENTE DA MESA, comunica que a ATA da SESSÃO anterior será submetida aos MEMBROS da CONGREGAÇÃO para HOMOLOGAÇÃO na próxima REUNIÃO.

— SESSÃO DE EXPEDIENTE —

- 2) Prof. FELIPE, solicita que os MEMBROS da CONGREGAÇÃO se ABSTENHAM de FUMAR na SALA de REUNIÕES.
- 3) PRESIDENTE DA MESA, informa que passará na próxima REUNIÃO do DIA 29/08 PROPOSTA de TÍTULO Dr. HONORIS CAUSA ao Prof. MASSERA. Caso haja o APOIO da CONGREGAÇÃO será dada toda a DOCUMENTAÇÃO a 2 professores TITULARES para fazerem o estudo necessário.
- 4) Prof. JORGE ALBERTO, apresenta a seguinte proposta e pede que conste de ATA:  
*"Proponho que a Congregação do Instituto de Matemática da UFRJ envie um voto de congratulação ao Professor Mario Schenberg, por ter o mesmo sido agraciado com o Prêmio Nacional de Ciência e Tecnologia de 1983".*  
- APROVADO por CONSENSO.

— ORDEM DO DIA —

- 5) PRESIDENTE DA MESA, passa a palavra ao Prof. PINHO - assunto CONCURSO para PROFESSOR AUXILIAR do DEPARTAMENTO 02.  
- A CONGREGAÇÃO debate o assunto em torno da escala de valores ponderados.  
- APROVADO por CONSENSO - PROGRAMA e ESCALA DE VALORES.

... continua no verso ...

- 6) PRESIDENTE DA MESA, antes de passar a palavra ao Prof. PINHO, relator do processo em que o Prof. MARLOS solicita seja contratado o 2º colocado em recente concurso para Prof. AUXILIAR do DEPARTAMENTO 04 - MÉTODOS ESTATÍSTICOS, em vaga destinada ao Depto, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02 de 01 de JULHO de 1983 da CPPD, pede licença para se manifestar a respeito do que ocorreu na semana em que se AUSENTOU do IM para o COLÓQUIO de POÇOS DE CALDAS.

*"Desde o ano passado esta direção tem procurado junto à CPPD a alocação de vagas no Instituto provenientes de falecimento e aposentadoria de diversos professores. Em particular, recentemente vimos lutando pelas vagas decorrentes do falecimento do Prof. Constantino e da demissão, a pedido, do Prof. Takanô, este do Departamento de Ciência da Computação. Devido a critérios recentemente aprovados pelo Conselho Universitário, parecia-nos que desta vez teríamos logrado nossos desejos.*

*Por outro lado, recentemente, foi realizado um concurso no Setor de Atuária do Departamento de Métodos Estatísticos, para o qual havia uma vaga e quatro candidatos, dois dos quais foram aprovados. Para o segundo colocado, Sr. José Roberto Santos Montello o Setor interferiu junto à Reitoria com a finalidade de lhe ser alocada uma vaga.*

*No momento da divisão das vagas pela CPPD, pude tomar conhecimento, através da Presidente daquele órgão, que o Departamento de Ciência da Computação não receberia vaga. Neste ponto a direção do Instituto interferiu, resultando, conforme se sabe, em três vagas para a Matemática, a saber, uma para Prof. Titular, uma de Prof. Auxiliar para o Departamento de Ciência da Computação e uma de Prof. Auxiliar para o Departamento de Métodos Estatísticos.*

*Por meu desconhecimento, e, acredito, do Departamento de Métodos Estatísticos, supusemos que concursado recente poderia utilizar sem maiores problemas, vaga posteriormente alocada. Tinha em mente regras antigas de prazo de dois anos de validade para concursos públicos, além da prática geral desta Unidade de considerar que candidatos aprovados, internos ou não, devem ser aproveitados. Ao descobrir que o processo não era daquele modo simples, fi-lo imediatamente entrar na pauta desta Congregação Extraordinária, eliminando o encaminhamento da alocação citada.*

*Entretanto, e quero ressaltar este ponto, houve falha de comunicação, da qual me faço inteiro culpado, entre mim e a Prof<sup>a</sup> Maria Laura, que me substituiria durante minha ida a Poços de Caldas, e entre mim e a secretária, D. Miriam. Não tendo explicitado que o encaminhamento à Reitoria do pedido do Departamento estava cancelado, foi ele preparado pela Secretária, passando em seguida à Professora Maria Laura e ao Prof. Bernardo em diferentes momentos. Devo aqui declarar que nestas ausências que coincidem com a da Vice-Diretora, tenho o cuidado de comunicar-me diariamente com o Instituto, o que certamente evitaria que a falha citada se transformasse em falha grave.*

*Peço desculpas aos Membros deste Colegiado pelo tempo ocupado com tantos detalhes, minha pretensão sendo resguardar a direção do Instituto e a Chefia do Departamento de Métodos Estatísticos, de toda interpretação, que considerando apenas parte dos fatos resulta em distorções e má fé.*

- 7) Prof. PINHO, passa ao RELATO do processo a seguir transcrito:

*Com relação ao presente processo cumpre esclarecer o seguinte:*

1. Autorizado pelo processo 24462/82-UFRJ, o Departamento de Métodos Estatísticos deste Instituto fez realizar um Concurso Público (Proc. 1968/82) para provimento de uma vaga de Professor Auxiliar, no Setor de Atuária, no

... continua ...



INSTITUTO DE MATEMÁTICA-CONGREGAÇÃO, sessão extraordinária, em 10/08/83

qual foram deferidas as inscrições de 4 candidatos, logrando aprovação apenas dois, PAULO PEREIRA FERREIRA, com média 7.54 e JOSÉ ROBERTO SANTOS MONTELO, com média 7.34, e tendo sido indicado, pela Banca Examinadora, o primeiro nome, para preenchimento da vaga.

2. Em Resolução nº 2/83, de 01/07/83, a CPPD alocou nova vaga de Professor Auxiliar ao Departamento de Métodos Estatísticos.
3. Em cartas datadas de 14/07 e 01/08/83, apenas ao presente processo, os professores VALTER DE SENNA, Coordenador do Curso de Atuária e MARLOS VIANA, Chefe do Departamento de Métodos Estatísticos, solicitam ao Diretor do Instituto de Matemática seja aproveitado o nome do professor JOSÉ ROBERTO SANTOS MONTELO para o preenchimento dessa segunda vaga.

Examinando a legislação referente ao assunto, encontramos duas Orientações Normativas do DASP, que dizem, textualmente:

Orientação Normativa 180: "O único direito subjetivo que influi de habilitação em concurso por ingresso no Serviço Público é o de não poder ser preterido por candidato de menor nota". (Parecer DASP no Processo 17942/80).

Orientação Normativa 86: "Mesmo depois de exaurido o prazo máximo de validade do concurso, fixado em quatro anos pelo § 3º do Art. 97 da Constituição, ainda podem baixar-se os atos de ingresso de candidatos habilitados, que o DASP, dentro do quadriênio, haja indicado aos Órgãos interessados". (Parecer DASP, no Processo 16206/79).

Com respeito a precedentes, podemos citar os casos ocorridos no CCMN, em 1975 e na Escola de Belas Artes, em 1983: em ambas as ocasiões, em Concurso de Professor Titular, foram aproveitados os segundo colocados em vagas abertas posteriormente; ambos os casos foram aprovados pelo Conselho Universitário. Atualmente há um caso análogo em curso, na Faculdade de Letras, com a indicação, pelo Departamento, do candidato aprovado.

Finalmente, não foi possível obter precedentes no sentido negativo, isto é, que uma indicação do Departamento, em casos semelhantes, não tenha sido acatada pelos Órgãos Superiores, embora o Regulamento da Universidade seja omissivo a respeito.

Do que foi exposto acima, parece claro que a Universidade tem o direito, mas não a obrigação de contratar o professor JOSÉ ROBERTO SANTOS MONTELO.

Por outro lado, levando em conta que as solicitações do Coordenador de Atuária e do Chefe do Departamento foram aprovadas por unanimidade pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Métodos Estatísticos em reunião de 05 do corrente, e que a aprovação do candidato em Concurso Público satisfaz a exigência do Art. 97, § 2º da constituição, opinamos favoravelmente a essas solicitações.

Em 09/08/83

(a) Antonio de Almeida Pinho

- 8) Prof. BERNARDO, explica que por não achar CORRETO o encaminhamento do OFÍCIO, recusou-se a ASSINAR, muito embora entenda as NECESSIDADES do DEPARTAMENTO 04.

... continua no verso ...



- 9) Prof. ARY, observa que em valor DIDÁTICO acha VÁLIDO o ARGUMENTO para APROVEITAMENTO do 2º colocado para minimizar o tempo, porém, é IMPORTANTÊ que se veja a PARTE JURÍDICA.
- 10) Prof. ALEXANDRE, faz a seguinte declaração que pede conste de Ata:

*"Sr. Diretor, colegas da Congregação do IM"*

*Convoquei para o dia 08/08/83 reunião dos professores adjuntos do IM para discutir dois assuntos que constam da pauta desta reunião.*

*Relativamente a este ponto da pauta, que é, a solicitação do Departamento de Métodos Estatísticos da Contratação de José Roberto Montello na vaga que foi atribuída pela CPPD a este Departamento, a posição majoritária dos adjuntos do IM, que estavam na referida reunião, é favorável a solicitação do Departamento de Métodos Estatísticos. Votarei nesta Congregação de acordo com a posição majoritária da reunião dos professores adjuntos, pois é esta concepção que tenho de representação. Entretanto, diante da gravidade do assunto em pauta quero deixar registrada de forma clara e inequívoca a posição minoritária, com a qual me identifiquei e que defendi naquela reunião: abertura de concurso público para preenchimento da vaga de Professor Auxiliar.*

*De acordo com a Resolução nº 02 da CPPD de 01/07/83 a vaga de Professor Auxiliar alocada no Departamento de Métodos Estatísticos deverá ser preenchida através da realização de concurso público. Esta resolução diz expressamente: "No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente alocação no Boletim da UFRJ, as Unidades deverão ultimar os Editais dos concursos para provimento das vagas que lhe foram atribuídas, sob pena de virem a ser redistribuídas". Não realizar um novo concurso público para esta vaga fere um direito de possíveis candidatos. Além disso, a realização periódica de concursos sérios visando a contratação dos candidatos mais competentes, na época da realização do concurso, é altamente benéfica para o IM e para a Universidade.*

*O concurso para Professor Auxiliar aberto em 06 de dezembro de 1982 e realizado em 10/06 de 1983 no Departamento de Métodos Estatísticos, de acordo com o Edital publicado no BUFRJ nº 48 foi para o preenchimento de uma vaga, que veio a ser ocupada pelo candidato que obteve o 1º lugar. Modificar o Edital deste concurso, posteriormente à realização do mesmo, alocando nele uma 2ª vaga, para favorecer o candidato que obteve o 2º lugar, abre um precedente muito perigoso para os futuros concursos a serem realizados no IM e de maneira geral na UFRJ. É evidente que, geralmente, um concurso para o preenchimento de duas vagas tem mais candidatos, que um mesmo concurso para o preenchimento de uma vaga; por outro lado transformar uma vaga em duas após a realização de um concurso abre uma sombra de dúvida sobre o mesmo, o que é altamente negativo para o IM. Vemos portanto, que reaparece o velho, roto e esfarrapado casuismo. Administrar de acordo com as conveniências, ou de acordo com a máxima: "para cada fato uma lei", já demonstrou que é prejudicial à maioria das pessoas comuns, que é prejudicial à própria instituição.*

*Desejo por fim lembrar que não existe, no Regimento da Universidade, nem nas normas de concurso para provimento de emprego de Professor Auxiliar aprovadas pelo Conselho Universitário, nem no Decreto que estabeleceu a atual Carreira do Magistério Superior, nenhum artigo que possibilite a um candidato não classificado em concurso para Professor Auxiliar ser aproveitado em uma vaga nova obtida após a realização do mesmo.*



*Devemos então agir neste caso de acordo com o que é, ou deve ser normal, realizando um concurso público para o preenchimento de nova vaga de Professor Auxiliar alocada no Departamento de Métodos Estatísticos.*

*Rio, 10 de agosto de 1983*

*(a) Alexandre Magalhães da Silveira*

Finaliza dizendo que evidentemente se refere a fatos gerais, e que isso pode representar uma imagem negativa para o próprio IM.

- Os grifos são do próprio Professor Alexandre.

- 11) Prof. MARLOS, esclarece que talvez não seja a forma mais elegante, nem certa, mas devido a NECESSIDADE do DEPARTAMENTO gostaria de CONTRATAR IMEDIATAMENTE o 2º colocado. Quanto a NOVA VAGA alocada no DEPARTAMENTO, acha muito normal, já que havia uma pressão do mesmo para NOVAS CONTRATAÇÕES.
- 12) Prof. MILTON, sua opinião é de que NÃO há DÚVIDAS quanto a IDONEIDADE do CONCURSO. Lembra terem havido 5 inscrições e somente 4 foram aprovadas pelo DEPARTAMENTO e HOMOLOGADAS pela CONGREGAÇÃO. Que a questão em torno do assunto é que foram APROVADOS 2 CANDIDATOS e o DEPARTAMENTO lutou pela 2ª VAGA.  
Apresenta a seguinte proposta: "Que a EGREGIA CONGREGAÇÃO APROVE o que o DEPARTAMENTO decidiu, ou seja, APROVEITAR o 2º COLOCADO, consultando-se os ORGÃOS SUPERIORES da UNIVERSIDADE. *a respeito dos aspectos legais de quando*
- 13) Prof. BERNARDO, esclarece que em nenhum momento quiz dizer ter sido o CONCURSO NÃO IDÔNEO.
- 14) Prof. ALEXANDRE, informa estar no IM desde 1971 e NÃO tem NENHUMA LEMBRANÇA de haver PEDIDOS de APROVEITAMENTO de CANDIDATOS APROVADOS em CONCURSOS PASSADOS em LUGAR de NOVAS VAGAS.
- 15) Prof<sup>a</sup> BEATRIZ, NÃO CONCORDA ser TÃO GRAVE a idéia do DEPARTAMENTO em APROVEITAR o 2º colocado, já que a imagem do IM em outras ocasiões foi bem mais PREJUDICADA.
- 16) Prof. MARLOS, pede que conste de Ata a seguinte proposta:  
*"A Congregação aprova a solicitação do Departamento de Métodos Estatísticos que se refere à contratação do candidato aprovado em 2º lugar no concurso para Professor Auxiliar, Setor de Atuária, realizado neste Instituto em 10/06. Entende no entanto que deve ser feita uma consulta aos Órgãos Superiores dessa Universidade quanto aos aspectos legais da solicitação.*
- 17) Prof. LUIZ ADAUTO, propõe que se APROVE quanto ao MÉRITO.
- 18) PRESIDENTE DA MESA, depois de novos debates, põe em VOTAÇÃO as PROPOSTAS do Prof. MARLOS e a do Prof. ARY, a seguir transcrita:  
*"Proposta de que o Conselho Universitário desta Universidade opinasse quanto a legalidade da referida contratação.*  
- APROVADA por MAIORIA de VOTOS a PROPOSTA do Prof. MARLOS.



## INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, sessão extraordinária, em 10/08/83

- Declaração de voto do Prof. ALEXANDRE: *"Reafirmo a declaração que li e que consta da presente Ata, página 4, item 9."*
  - Declaração de voto do Prof. WANDERLEY: *"Face à dúvida legal existente não vejo que problema possa surgir se antes de decisão da Congregação haja a consulta a órgãos superiores da Universidade"*.
  - Declaração de voto do Prof. ARY: por ter sido entregue após a datilografia desta, encontra-se em anexo.
- A PARTIR DAQUI, 12:45 HORAS, FICA REGISTRADA A AUSÊNCIA DO PROF. ARY QUE RETIROU-SE PARA DAR AULA.
- 19) PRESIDENTE DA MESA, passa ao próximo ASSUNTO da PAUTA - ALOCAÇÃO DA VAGA DE TITULAR.
- 20) Prof. LUIZ ADAUTO, propõe que NÃO se DISCUTA a QUESTÃO, a VAGA é do DEPARTAMENTO 01, segundo DECISÃO da CONGREGAÇÃO em suas SESSÕES de 28/03 e 25/04.
- 21) Prof. DINAMÉRICO, acha que deve haver um ESFORÇO do IM em se conseguir NOVAS VAGAS de TITULAR, já que o DEPARTAMENTO 03 tem um único TITULAR e o DEPARTAMENTO 02 não possui nenhum.
- 22) Prof. JORGE ALBERTO, em seguida lê declaração do Prof. NACHBIN à CONGREGAÇÃO e solicita que conste de ATA: *"A escolha de um professor titular é sempre um índice seguro do grau de seriedade acadêmica de uma instituição educacional, sendo usado como medida de mérito para fins diversos, de credenciamento, financiamento, etc. A UFRJ é a universidade federal mais importante do País, tendo um Instituto de Matemática que se destaca como um dos melhores centros brasileiros nas especialidades que cultiva, havendo a sua pós-graduação matemática aos níveis de Mestrado e Doutorado sido credenciada pelo Conselho Federal de Educação desde 1976. Daí a imperiosidade, para mantermos e elevarmos a posição conquistada pelo Instituto de Matemática da UFRJ, de que toda escolha de um professor Titular, para ocupar uma vaga que nos tenha sido alocada pela Reitoria, se pautе pela busca inequívoca da qualidade, sem hesitação nem desvio"*
- Em seguida, Prof. JORGE ALBERTO ratifica as palavras do Prof. LUIZ ADAUTO, no que diz respeito a decisão da CONGREGAÇÃO em suas sessões anteriores de que a vaga deveria retornar ao DEPARTAMENTO. Acha MUITO IMPORTANTE também as palavras do Prof. DINAMÉRICO de que o IM deve lutar para o AUMENTO das VAGAS de TITULAR.
- 23) Prof. GUILHERME, também sobre o ASSUNTO, acha que nada se tem a DISCUTIR, pois já é DECISÃO ANTERIOR da CONGREGAÇÃO que a VAGA retorne ao DEPARTAMENTO de ORIGEM.
- 24) Prof. ALEXANDRE, igualmente informa NÃO ter DÓVIDAS que a VAGA deve ser do DEPARTAMENTO 01. Porém, propõe seja ASSUNTO da PAUTA da próxima CONGREGAÇÃO que se DISCUTA AMPLAMENTE o retorno das VAGAS aos DEPARTAMENTOS de ORIGEM.
- 25) PRESIDENTE DA MESA, lembra que a PREOCUPAÇÃO de TODOS nas CONGREGAÇÕES de 28/03 e 25/04 era de que NÃO se PERDESSEM as VAGAS.




 INSTITUTO DE MATEMÁTICA - CONGREGAÇÃO, sessão extraordinária, em 10/08/83

- 26) Prof. PINHO, informa NÃO ter o que DISCUTIR, a VAGA é do DEPARTAMENTO 01, mas solicita que conste da PAUTA da próxima CONGREGAÇÃO nova DISCUSSÃO para as próximas VAGAS de PROFESSOR TITULAR.
- 27) Prof. FELIPE, em relação ao ASSUNTO, se MANIFESTA com a seguinte DECLARAÇÃO, que solicita conste de Ata: "Prof. Felipe Acker encarece o Departamento ao qual seja alocada a vaga de Prof. Titular no sentido de fazer todo esforço possível para que sejam criadas condições para que esta atraia para a Universidade outros candidatos que não os atualmente pertencentes a seus quadros. Acredita ser este o sentido da orientação de alocar ao Departamento de origem as vagas ocorridas em casos de morte, aposentadoria ou demissão. Em particular, pede que seja feito uso da possibilidade de abertura do concurso, simultaneamente, em várias áreas.
- 28) PRESIDENTE DA MESA, indaga se pode passar a PROPOSTA INICIAL do Prof. LUIZ ADAUTO, de se manter a vaga no DEPARTAMENTO, conforme decisão anterior da CONGREGAÇÃO.
- 29) Prof. WANDERLEY, indaga, por sua vez, qual será o encaminhamento desta CONGREGAÇÃO.
- A PARTIR DAQUI, 13:15 HORAS, FICA REGISTRADA A AUSÊNCIA DO PROF. PINHO.
- 30) Prof. LUIZ ADAUTO, apresenta a seguinte PROPOSTA: "Tendo em vista a decisão da Congregação de 28/03, fica aprovado que a vaga de Professor Titular fica alocada no Departamento de Matemática Pura.
- Depois de mais alguns debates sobre o assunto, o PRESIDENTE DA MESA põe em VOTAÇÃO a PROPOSTA formulada pelo Prof. LUIZ ADAUTO.
  - APROVADA por MAIORIA DE VOTOS.
  - Declaração de voto do Prof. WANDERLEY: "Acredito que a regra atual, mantendo vagas de Prof. Titular por Departamento, sem levar em conta a possível existência de Professores, na Instituição, globalmente ou fora dela, com maiores méritos para a posição, não é a mais adequada.
- Acredito ainda que o problema de saber que outra regra deveria substituir a atual, vem aqui no IM, sendo transferido sucessivamente para o futuro que, aparentemente, nunca virá.*
- Assim, voto contrariamente à decisão da manutenção da regra atual, que aloca vagas por razões puramente históricas sem analisar, no presente caso, se a regra atual conduzirá ou não na minha opinião, à possível ocupação justa da vaga em questão".*
- 31) Prof. LUIZ ADAUTO, pede que conste de Ata sua declaração: "No presente caso aceita-se a alocação da vaga de Professor Titular no Departamento de Matemática Pura, em face de uma resolução da Congregação do IM, em sua sessão de 28/03/83. Tal norma é prejudicial ao aproveitamento de adjuntos qualificados do IM, por pertencerem a outros departamentos. Além deste aspecto, aquela norma, se não mudada urgentemente, dará oportunidade a promoção ao nível de titular, a docentes ainda não qualificados para tal posição. Em face destes aspectos negativos para o IM, propõe-se seja reexaminada a referida norma de caráter hereditário, no sentido de que novas vagas sejam alocadas no IM e não nos Departamentos, cuja alocação encarregar-se-ia a Congregação.
- ENCERRADA a SESSÃO às 13:40 HORAS.//
  - Para constar, foi LAVRADA a presente ATA por *Heliam P. Custódio Augusto* na qualidade de secretária do Colegiado.



INSTITUTO DE MATEMÁTICA CONGREGAÇÃO, sessão extraordinária, em 10/08/83

Declaração de voto do Prof. ARY VIEIRA BARRADAS:

"Sr. Diretor:

Os Professores Assistentes em reunião realizada no dia 08/08/83 decidiram apoiar a proposta do Departamento 04 em solicitar a contratação do Professor José Roberto Santos Montello, aprovado em 2º lugar no concurso para Professor Auxiliar do Departamento 04, desde que fatos novos não surjam. Após assistir a reunião dos Professores Adjuntos do IM - UFRJ e analisar atentamente o processo de pedido de contratação do referido professor decidi formular "PROPOSTA" de que o Conselho Universitário desta Universidade opinasse quanto à legalidade da referida contratação.

Enquanto Representante dos Professores Assistentes nesta Egrêgia Congregação voto PROPOSTA 1, que contém parte da decisão dos Professores Assistentes em reunião datada acima.



PRÊMIO IBM/IM-UFRJ

Sob o patrocínio da IBM do BRASIL, a CONGREGAÇÃO do INSTITUTO DE MATEMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO instituiu, em 27 de setembro de 1982, 05 (cinco) PRÊMIOS IBM/IM-UFRJ para MONOGRAFIAS:

1º - Serem instituídos 05 (cinco) PRÊMIOS assim designados: PRÊMIO IBM/IM-UFRJ ATUÁRIO, PRÊMIO IBM/IM-UFRJ ESTATÍSTICO, PRÊMIO IBM/IM-UFRJ INFORMÁTICO, PRÊMIO IBM/IM-UFRJ LICENCIADO e PRÊMIO IBM/IM-UFRJ MATEMÁTICO;

2º - Poderão concorrer aos PRÊMIOS alunos da UFRJ matriculados em alguma disciplina do Instituto de Matemática e que se tenham inscrito na SEÇÃO DE ENSINO do IM, até 15 de dezembro de 1983, como candidatos aos PRÊMIOS;

Parágrafo Único - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar uma sūmula do trabalho a ser realizado aprovada pelo professor do IM que será seu orientador.

3º - Os alunos inscritos na forma do art. 2º deverão apresentar a MONOGRAFIA até 10 de maio de 1984;

4º - As MONOGRAFIAS deverão obedecer aos seguintes itens:

(i) terem sido realizadas individualmente ou em grupo de dois estudantes, no máximo, sob a orientação de um professor do IM;

(ii) serem entregues em 3 cópias datilografadas, em espaço 2, sem exceder 30 laudas.

5º - Uma COMISSÃO de 5 MEMBROS designada pelo DIRETOR do IM e HOMOLOGADA pela CONGREGAÇÃO efetuará uma seleção entre as MONOGRAFIAS apresentadas, escolhendo, no máximo, 03 (três) em cada uma das 05 (cinco) áreas;

6º - A indicação da MONOGRAFIA a ser PREMIADA em cada área será feita pela COMISSÃO mencionada no art. 5º, até 30 de maio de 1984, louvando-se:

(i) no mérito do trabalho escrito apresentado;

(ii) na exposição oral em sessão pública feita pelos respectivos autores das MONOGRAFIAS selecionadas, perante pelo menos 03 (três) MEMBROS da COMISSÃO que poderão fazer uma arqđição.

7º - Se a COMISSÃO julgar não haver MONOGRAFIA em uma ou mais áreas dignas do PRÊMIO este ficará acumulado para 1984;

8º - Cada um dos 05 (cinco) PRÊMIOS consistirá em DIPLOMA, PUBLICAÇÃO CONJUNTA IBM/IM-UFRJ das MONOGRAFIAS e QUANTIA em DINHEIRO fixada em

9º - Os PRÊMIOS serão entregues aos VENCEDORES em SESSÃO SOLENE do IM;

10º - Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela COMISSÃO mencionada no art. 5º.

PRÊMIO IBM/IM-UFRJ

Sob o patrocínio da IBM do BRASIL, a CONGREGAÇÃO do INSTITUTO DE MATEMÁTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO instituiu, em 27 de setembro de 1982, o PRÊMIO IBM/IM-UFRJ para RESULTADO GLOBAL, com as seguintes normas:

- 1º - É instituído o PRÊMIO IBM/IM-UFRJ para RESULTADO GLOBAL a ser oferecido a alunos de GRADUAÇÃO do INSTITUTO DE MATEMÁTICA que tenham completado todos os CRÉDITOS em qualquer dos CURSOS: ATUÁRIO, ESTATÍSTICO, INFORMÁTICO, LICENCIADO e MATEMÁTICO, em que estejam registrados;
- 2º - O PRÊMIO será CONCEDIDO ao ESTUDANTE que tiver COMPLETADO com MELHOR RESULTADO, SEM REPROVAÇÃO, a seqüência de TODAS as DISCIPLINAS do CURSO em que estiver REGISTRADO;
- 3º - Farã JUS ao PRÊMIO o ALUNO que OBTIVER a MAIOR MÉDIA PONDERADA nas DISCIPLINAS citadas no art. 2º, tomados como PESOS os respectivos NÚMEROS de CRÉDITOS de cada DISCIPLINA (CRA-Coeficiente de Rendimento Acumulado);
- 4º - Poderão concorrer ao PRÊMIO os ALUNOS do IM que satisfizerem às duas seguintes condições:
  - (i) tenham ingressado no 1º período do IM-UFRJ a partir de março de 1980;
  - (ii) estejam cursando o último semestre de sua graduação ou tenham terminado qualquer um dos CURSOS do IM-UFRJ.
- 5º - A indicação do ALUNO MERECEDOR do PRÊMIO será efetuada, de acordo com estas NORMAS, por uma COMISSÃO designada pelo DIRETOR do IM e HOMOLOGADA pela CONGREGAÇÃO;
- 6º - O PRÊMIO só será atribuído ao aluno VENCEDOR, com o MAIOR CRA se este for SUPERIOR a 7 (sete);
- 7º - Caso NÃO haja em 1983 ALUNO merecedor do PRÊMIO, este ficará ACUMULADO para o ANO de 1984;
- 8º - O PRÊMIO consistirá em uma MEDALHA e QUANTIA em DINHEIRO fixado em ..... Cr\$
- 9º - O PRÊMIO será entregue ao VENCEDOR em SESSÃO SOLENE do INSTITUTO DE MATEMÁTICA;
- 10º - Os casos omissos ou duvidosos serão decididos pela COMISSÃO mencionada no art. 5º.